

Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
Planeamento e gestão de projetos informáticos;
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
Administração e configuração de redes LAN e WAN baseadas em tecnologia Cisco;
Administração e configuração de Cisco Unified Communications Manager;
Administração e configuração de solução de *workflow* K2 Blackpearl;
Administração e configuração de Microsoft System Center Configurations Manager.

14.1.2.— Bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos:

Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira;
Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques e Paulo Guedes;
A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBok Guide), fourth Edition;
Gestão de Projetos de Software — Miguel, António, Editora FCA;
Interface — Administração Pública, n.º 164 maio 2010;
Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro);
A Sociedade da Informação e a Administração Pública, Capítulos 6, 7 e 8 — Editor INA;
Documentação técnica de redes tecnologia CISCO;
Documentação técnica de tecnologia de redes Microsoft;
Microsoft Exchange Server 2013 — Mailbox and High Availability — ISBN: 978-0-7356-7858-3;
Cisco CCNA — Routing and Switching — ISBN: 978-1-58714-378-6 e ISBN: 978-1-58714-378-X;
SQL Server 2012 — Administration — ISBN: 978-1-118-48716-7;
IT Governance — A Gestão da Informática — ISBN: 978-972-722-425-8;
Oracle Database Express Edition 10G — ISBN: 978-85-365-0162-8.

14.2 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A avaliação curricular tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtinham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

14.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14.4 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,35 PC + 0,35 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14.5 — Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção, constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14.6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto n.º 14.4, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final,

obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14.7 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15 — Publicitação de resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica da Autoridade para as Condições do Trabalho em: www.act.gov.pt

16 — Estágio: o estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Cândida Gonçalves dos Santos Marques, Inspetora Principal
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Nelson Lourenço, Chefe de Divisão de Auditoria e Assuntos Jurídicos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal — Rui Manuel Costa dos Santos, Chefe de Divisão Patrimonial e Financeira

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Helena Lopes Gomes, Técnica Superior

2.º Vogal — Cláudia dos Santos Matos, Chefe de Divisão de Relações Internacionais

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de maio de 2015. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

208638087

Despacho (extrato) n.º 5486/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de maio de 2015, foi anulado o concurso interno para preenchimento de 2 postos de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 1, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, publicitado através do Aviso n.º 4631/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2015.

11 de maio de 2015. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

208637941

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 5676/2015

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de março de 2013, com Nuno Filipe dos Reis Torgal, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Especialista de Informática do Grau 2, do mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o posicionamento remuneratório correspondente ao índice 600, fixado no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

12 de maio de 2015. — O Presidente, *José Manuel Braga Madeira Seródio*.

208636872